

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17

Processo de Licenciamento: SEI-GDF nº 00391-00020770/2017-32**Interessado:** Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 51.254.862,51**Valor da Proposta:** R\$ 1.437.966,54

Ementa: Aprova proposta para destinação de parte dos recursos de compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Arniqueiras".

DELIBERAÇÃO Nº: 015/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter extraordinário em Brasília, no dia 10 de dezembro de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17 e nº 00111-00007951/2019-16, que tratam de compensação ambiental devida pela TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Arniqueiras", bem como de proposta para utilização desses recursos, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação de proposta para utilização de parte dos recursos da presente compensação ambiental para o custeio da elaboração e implantação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na Região Administrativa do Gama, cujo valor estimado é de R\$ 1.437.966,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos apresentados no processo 00111-00007951/2019-16. A CCAF recomendou que, caso seja mantida a ideia inicial de utilização de lodo de esgoto nas ações de recuperação, a adoção do material seja precedida de análise técnica que considere, entre outras coisas, as características locais e a necessidade de ações preventivas contra possível lixiviação do material.

Votaram pela aprovação os membros: Gustavo Nogueira Lemos, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Gedilene Lustosa Gomes de Almeida, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Alisson Santos Neves.

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 11/12/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32650304** código CRC= **3003FB13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 32650304